

**LEI MUNICIPAL Nº 1.425/2007**

**EMENTA:** Autoriza do Poder legislativo a reajustar abono salarial dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais.**

Faz saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar o abono salarial dos funcionários efetivos da Câmara Municipal de Ribeirão, que percebem salário base de 350,00 (trezentos e cinquenta reais), de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) para R\$ 73,00 (setenta e três reais) e sobre o mesmo não incidira quaisquer vantagens ou benefícios.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Lei terá seu efeito financeiro retroativo a 1º de abril de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2007.

  
**CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA**  
**PREFEITO**